



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 06 de setembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 142 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE VALORES REMUNERATÓRIOS DO PROGRAMA EM TEMPO ESCOLA INTEGRAL

Às oito horas e trinta minutos do dia seis de setembro de dois mil e vinte quatro, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação, fizeram-se presentes a Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Sra. Janilma Auxiliadora Santos e os membros da Comissão Especial para avaliação de valores remuneratórios do Programa Escola Integral, nomeados pela Portaria Municipal n.º **083/2024**, Sras., Ana Maria Quintão Gomes, Geralda Maria Araújo Carvalho e Valéria Borges de Castro. A reunião teve como pauta a deliberação sobre os valores a serem pagos aos pretensos contratados para prestação de serviços de Monitor de Música e Instrutor de Jiu jitsu para atendimento ao Programa Escola em Tempo Integral na rede municipal de ensino de Marliéria, nos termos da Lei Federal nº 14.640 de 31 de julho de 2023 e o Decreto Municipal nº 027, de 06 de maio de 2024. De acordo com a Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia, Janilma Auxiliadora Santos, as informações sobre os profissionais que serão contratados, são as constantes na tabela abaixo:

CARGO	Nº DE VAGAS	HORÁRIO SEMANAL	HORÁRIO MENSAL
Monitor Música	01	10h	40h
Instrutor de Jiu jitsu	01	10h	40h

Para uma análise mais aprofundada, os membros da Comissão Especial para avaliação de valores remuneratórios do Programa Escola Integral solicitaram que fossem informadas as funções completas dos profissionais, bem como a formação mínima para cada um deles, tendo sido apresentado pela Senhora Janilma, conforme consta abaixo:

#### ► Monitor de música:

Atribuições: Planejamento de atividades musicais: Elaborar e executar atividades musicais que estejam alinhadas com a faixa etária e com os objetivos pedagógicos, promovendo o desenvolvimento das habilidades auditivas, rítmicas e criativas dos alunos. Ensino de conceitos musicais: Introduzir noções básicas de teoria musical, como ritmo, melodia, harmonia, e diferentes gêneros musicais, de forma acessível e lúdica. Desenvolvimento de habilidades práticas: Incentivar os alunos a explorarem diferentes instrumentos musicais e práticas de canto, desenvolvendo coordenação motora, percepção auditiva e expressão artística. Promoção do trabalho em grupo: Organizar atividades em grupo, como corais ou pequenas orquestras escolares, para estimular a cooperação, o respeito às diferenças e a integração dos alunos. Fomento à criatividade e à expressão individual: Proporcionar momentos de improvisação musical e composição, incentivando a criação artística e a valorização da expressão individual. Participação em eventos escolares: Colaborar na organização de apresentações musicais e eventos artísticos, como festivais ou exposições culturais, onde os



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 06 de setembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 142 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

alunos possam mostrar o que aprenderam. Apoio ao desenvolvimento socioemocional: Utilizar a música como ferramenta para o desenvolvimento de competências socioemocionais, como a concentração, disciplina, paciência e confiança. Integração da música com outras disciplinas: Trabalhar em conjunto com outros monitores e professores para integrar a música a outros conteúdos curriculares, enriquecendo o aprendizado global dos alunos. Avaliação dos progressos: Acompanhar o progresso dos alunos, observando suas habilidades e participações nas atividades, e realizar feedbacks construtivos para o crescimento contínuo. Criação de um ambiente acolhedor: Garantir um espaço onde os alunos se sintam à vontade para explorar a música, respeitando o ritmo de cada um e promovendo o respeito mútuo. Essas atribuições buscam desenvolver o gosto pela música, além de contribuir para a formação integral dos estudantes, potencializando suas habilidades cognitivas e sociais.

### ► Instrutor de Jiu-jitsu

Atribuições: Ensino das técnicas básicas de jiu-jitsu: Introduzir e ensinar as técnicas fundamentais de jiu-jitsu, como quedas, imobilizações e defesas, de forma adaptada à faixa etária dos alunos. Desenvolvimento da coordenação motora e habilidades físicas: Promover atividades que melhorem a coordenação motora, o equilíbrio, a flexibilidade e a força dos alunos, ajudando no desenvolvimento físico geral. Fomento à disciplina e respeito: Ensinar os valores essenciais do jiu-jitsu, como disciplina, respeito ao próximo, autocontrole e ética, tanto nas práticas esportivas quanto na vida escolar e pessoal. Estímulo à autoconfiança e autoestima: Incentivar os alunos a enfrentarem desafios, superando limites pessoais de forma segura e gradual, ajudando a construir autoconfiança e autoestima. Promoção do trabalho em equipe: Organizar atividades que exijam cooperação entre os alunos, como duplas de treino ou pequenos grupos, para desenvolver o espírito de equipe e o respeito às diferenças. Atenção à segurança dos alunos: Garantir que as práticas sejam realizadas em um ambiente seguro e que os alunos sigam as normas de segurança, evitando lesões e incentivando o uso correto das técnicas. Desenvolvimento de habilidades socioemocionais: Utilizar o jiu-jitsu como ferramenta para o desenvolvimento de habilidades como paciência, perseverança, resiliência e controle emocional diante de situações de conflito ou frustração. Organização de treinos e competições amigáveis: Promover treinos simulados e competições internas saudáveis, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento técnico e promover a convivência entre os alunos de maneira lúdica. Estímulo à prática esportiva regular: Motivar os alunos a adotar uma prática esportiva regular, mostrando a importância da atividade física para a saúde e o bem-estar geral. Integração dos princípios do jiu-jitsu com os valores escolares: Trabalhar em parceria com a equipe pedagógica para garantir que os princípios aprendidos nas aulas de jiu-jitsu, como autocontrole e respeito, sejam aplicados no cotidiano escolar, promovendo um ambiente de convivência positiva. Avaliação contínua dos alunos: Observar o desenvolvimento dos alunos ao longo do tempo, oferecendo feedbacks individualizados que incentivem o



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 06 de setembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 142 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

progresso e o aprimoramento das habilidades físicas e emocionais. Promoção da inclusão e participação: Adaptar as atividades para garantir que todos os alunos, independentemente de seu nível de habilidade ou condicionamento físico, possam participar ativamente e de forma inclusiva. Essas atribuições visam não apenas o desenvolvimento das habilidades técnicas de jiu-jitsu, mas também a formação integral dos alunos, promovendo um ambiente educativo que valoriza o respeito, a disciplina e o crescimento pessoal.

Considerando que foram realizadas pesquisas para verificar a média de preço praticada pelos pretensos profissionais a serem contratados, sendo utilizada a internet, verificação no mercado da região, verificação em banco de preços e contratos celebrados por outros entes; considerando a carga horária de cada profissional; considerando o caput do art. 23 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que dispõe: “Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.” (grifo nosso); Essa Comissão Especial para avaliação de valores remuneratórios do Programa Escola Integral define os valores abaixo:

CARGO	Nº de Vagas	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR/HORA	VALOR MENSAL
Monitor Música	01	10h	40h	R\$ 76,99	R\$ 3.079,60
Instrutor de Jiu jitsu	01	10h	40h	R\$ 69,46	R\$ 2.778,40

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada e reunião e lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.  
Marliéria, 06 de setembro de 2024.

Ana Maria Quintão Gomes  
**Comissão Especial**

Geralda Maria Araújo Carvalho  
**Comissão Especial**

Valéria Borges de Castro  
**Comissão Especial**

Janilma Auxiliadora Santos  
**Secretária Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 06 de setembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 142 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2023**

**Processo de Licitação nº 076/2023 – Dispensa de Licitação nº 035/2023**

**Órgão Promotor:** Prefeitura Municipal de Marliéria

**Contratada:** CELI MOREIRA MARIA MIRANDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 118/2023, pelo período de 12 (doze) meses.

**Data:** 03/07/2024

---

### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022**

**Modalidade:** Pregão Presencial nº 22/22 – Processo Nº 60/22

**Órgão Promotor:** Prefeitura Municipal de Marliéria

**Contratada:** LEANDRO DA SILVA MEDRADO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.755.535/0001-87

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 134/2022, pelo período de 12 (doze) meses.

**Data:** 18/08/2024

**Validade:** Até o dia 18/08/2025

---

### **RESULTADO DO CERTAME**

#### **MODALIDADE: PREGÃO - EDITAL Nº 25 – PROCESSO Nº 25**

**OBJETO:** FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILÔMETRO, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA/MG, PARA COMPOSIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO EXECUTIVA; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO; SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, DEFESA CIVIL E AGRICULTURA

**EMPRESAS VENCEDORAS:** LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A, INSCRITA NO CNPJ:22.776.132/0001-42 COM O VALOR DE R\$ 263.970,00 (DUZENTOS E SESENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS); MANUPA MG, INSCRITA NO CNPJ:03.093.776/0011-63, COM O VALOR DE R\$310.950,00 (TREZENTOS E DEZ MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS); MARCOPOLO SA, INSCRITA NO CNPJ:88.611.835/0018-77, COM O VALOR DE R\$ 476.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS);TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS-LTDA, INSCRITA NO CNPJ:01.739.520/0001-83, COM O VALOR DE R\$ 475.955,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

**DATA:** 06/09/2024. **INFORMAÇÕES:** [LICITACAO@MARLIERIA.MG.GOV.BR](mailto:LICITACAO@MARLIERIA.MG.GOV.BR) OU TEL.3844-1160, JULIANO PINTO MARTINS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

---



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 06 de setembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO XII/Nº 142 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

### **PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 006/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024.**

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Marliéria, Sr.(a) Hamilton Lima Paula, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, e suas alterações, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 25/2024, cujo objeto é futuras aquisições de veículos automotores zero quilômetro, com primeiro emplacamento em nome do Município de Marliéria/MG, para composição da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde e Qualidade de Vida, Secretaria Municipal de Administração Pública e Gestão Executiva; Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia; Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego; Secretaria Municipal de Fazenda e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Defesa Civil e Agricultura, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR, para as seguintes empresas; LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A, inscrita no CNPJ:22.776.132/0001-42 com o valor de R\$ 263.970,00 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta reais); MANUPA MG , inscrita no CNPJ:03.093.776/0011-63, com o valor de R\$310.950,00 (trezentos e dez mil, novecentos e cinquenta reais); MARCOPOLO SA, inscrita no CNPJ:88.611.835/0018-77, com o valor de R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais);TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS-LTDA, inscrita no CNPJ:01.739.520/0001-83, com o valor de R\$ 475.955,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais),conforme classificação estabelecida pelo Agente de Contratação, que é parte integrante deste termo, independente de transcrição. Marliéria - MG, 06 de setembro de 2024. Hamilton Lima Paula, Prefeito Municipal.

---